LEI Nº 10.172, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Altera os Anexos I e II, da Lei nº 10.144, de 10 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre

a organização de cargos de provimento em comissão, no âmbito da Administração direta,

autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I e II, da Lei nº 10.144, de 10 de fevereiro de 2025, passam a vigorar,

respectivamente, na forma dos Anexos I e II desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antonio Lemos, de 21 de julho 2025.

IGOR NORMANDO

Prefeito Municipal de Belém